

# EDITAL N.º S031445-202305-ARHCTR.DRAGI

Processo n.º ARHC.DRAGI.00002.2023

A salvaguarda do equilíbrio ecológico e do bom funcionamento da rede hidrográfica deverá ser concretizada tendo em consideração o princípio da co-responsabilização de todos os utilizadores e gestores dos recursos hídricos. A APA, I.P /ARH do Centro ciente da necessidade de **implementação das medidas de conservação e reabilitação, nomeadamente limpeza e desobstrução das linhas de água** para garantir as condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas, publica o presente Edital.

Nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 Dezembro, conjugado com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro, os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens de linhas de água, nas frentes particulares e fora do aglomerado urbano são obrigados a garantir a limpeza das mesmas segundo as normas para a limpeza de cursos de água não navegáveis nem fluviáveis.

Quando as linhas de água se inserem em aglomerado urbano a implementação das medidas de limpeza, manutenção e desobstrução mantêm-se o descrito na alínea a) do art.º 33º da Lei da Água, conjugado com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro, sendo que nas testadas propriedade do município a responsabilidade é do município, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art.º 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 Dezembro.

**Face ao estado de degradação dos leitos e margens das linhas de água do Concelho da Guarda afetadas pelo Incêndio do dia 6 de Agosto de 2022 no Parque Natural da Serra da Estrela, e no âmbito do Projeto de Execução de “Reabilitação e Valorização do Rio Mondego e Afluentes na Freguesia de Aldeia Viçosa” financiado pelo Fundo Ambiental, esta Agência autoriza pelo presente Edital a Autarquia da Guarda, por meios próprios ou através de empresa especializada contratada para o efeito, a proceder às necessárias operações de limpeza ao longo do Rio Mondego e afluentes, de acordo com as normas anexas até 31 de dezembro de 2023, caso as águas das linhas de água assim o permitam.**

O presente edital vai ser afixado nos habituais locais de estilo.

Coimbra, 18/05/2023

O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo

*(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 7790/2022, publicado no Diário da República, 2ª série de 24 de junho de 2022)*